



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
Contribuinte nº 506 637 441

## EDITAL

### 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 12 de maio de 2020, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

#### II- PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### 2.1-APROVAÇÃO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, QUADRIÊNIO 2017-2021, REALIZADA EM 28/04/2020

Aprovada por unanimidade.-----

##### 2.2- APRECIÇÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2019, BEM COMO O INVENTÁRIO DOS BENS , DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E RESPECTIVA AVALIAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor do PS e dois votos contra da coligação PPD/PSD, aprovar os documentos de Prestação de Contas do exercício económico 2019 e bem assim o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectivas avaliações, do Município de Santa Comba Dão. Mais deliberou submeter, nos termos prescritos na alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à apreciação e votação do órgão deliberativo, os documentos em referência, conforme preceitua a alínea l) do nº 2 do artigo 25º da já citada Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, documentos esses que deverão ser acompanhados com a certificação legal das contas e o parecer sobre as contas do revisor oficial de contas. -----

##### 2,3-MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO-ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA- REVISÃO Nº 3 PARA O ANO ECONÓMICO DE 2020= APRECIÇÃO E EVENTUAL SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade , submeter a 3ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às GOP's para o ano económico de 2020, ao órgão deliberativo, para efeitos de aprovação, conforme preceitua a alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da já citada Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

##### 2.4-PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO-ANO DE 2020 ( ARTIGO 28º E 29º DA LEI Nº 35º/2014, DE 20 DE JUNHO E ARTº 3º DO DECRETO LEI 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO.= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, submeter a proposta da primeira alteração ao mapa de pessoal do município de Santa Comba Dão -ano 2020 -, ao órgão deliberativo para os efeitos previstos na alínea o) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

##### 2.5-MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO-ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 1= CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL E ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Tomou conhecimento dos motivos que levaram à elaboração da 1ª alteração orçamental e bem assim que da mesma será dado conhecimento ao Órgão Deliberativo.-----

**2.6-RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO DO 2º SEMESTRE DE 2019 ( ALÍNEA D) DO Nº 2 DO ARTIGO 77º DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO )= APRECIÇÃO**

Apreciado o relatório em apreço.-----

**2.7-APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DAS NORMAS DA INICIATIVA " SANTA COMBA DÃO -COISAS DE CÁ "**

Aprovado, por unanimidade, a proposta de : - Adoção do selo de certificação de origem e de qualidade " Santa Comba Dão- Coisas de Cá"; - criação da Confraria Saberes e Sabores, cuja denominação ficou em estudo e a indicar em próxima reunião ; - criação da iniciativa " Santa Comba Dão- Coisas de Cá ", cujas normas foram aprovadas ; - criação do " Cantinho de Cá" e a disponibilização de uma plataforma eletrónica do comércio online, sem custos para os estabelecimentos comerciais.-----

**2.8-PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES AFETADAS PELOS INCÊNDIOS DE 2017= APRECIÇÃO E EVENTUAL SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA**

Deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do PS e com a abstenção do Vereador da Coligação PPD/PSD-CDS.PP., João Carlos Onofre, submeter o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Reconstrução de Habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017 a consulta pública, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias seguidos, contados da data da sua publicação na 2ª Série do Diário da República. Não participou da discussão nem da votação a Vereadora Inês Matos por se considerar impedida nos termos do nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

**2.9-SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL = PROPOSTA DE PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA E DE ELETRICIDADE, DEVIDO À MANUTENÇÃO DE OBRAS NA CASA SITA NA RUA DE ÓVOA, Nº 24, EM SANTA COMBA DÃO, PERTENÇA DO MUNICÍPIO E ARRENDADA A JOSÉ MANUEL VARELA VENTURA= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade, tendo em conta que o arrendatário ainda não reside na casa em referência, por motivos de obras, ordenar o pagamento de 113,35€ ( cento e treze euros e trinta e cinco cêntimos ) respeitante a despesas referentes ao consumo de água e eletricidade e bem assim o pagamento de despesas futuras até à entrega efetiva da habitação. -----

**2.10-TRANSFERÊNCIA DE 3 500€ , ACRESCIDO DE IVA À TAXA EM VIGOR, PARA O GRUPO DESPORTIVO CONSENTANEIDADE, PARA MANUTENÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO=APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**

Deliberado, por maioria , com cinco votos a favor do PS , uma abstenção do Vereador João Carlos Onofre e um voto contra da Vereadora Inês Matos , ambos da coligação PPD/PSD-CDS.PP transferir a verba de 3 500,00€ ( três mil e quinhentos euros ) acrescido de IVA à taxa em vigor, para o Grupo Desportivo Consentaneidade, para custear a manutenção do relvado sintético.-----

**2.11-PROCESSO Nº 74/1994= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, E EDIFICAÇÃO DE SANTA COMBA DÃO, ALÍNEA C), Nº 2 DO ARTIGO 36º. REQUERENTE: BARBOSA FIGUEIREDO E SIMÕES MAIA LDº=APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade, isentar, nos termos da citada disposição regulamentar, a empresa Barbosa Figueiredo e Simões, Ldª , do pagamento das respetivas taxas, ( alvará e tmu) no valor de 903,11 € ( no



**MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO**

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte n° 506 637 441

novecentos e três ~~2442~~ e onze cêntimos ), por reconhecer a sua instalação de interesse para o desenvolvimento do concelho.-----

**2.12- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO**

Conhecimento

**2.13-FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO**

Conhecimento

**2.-14- PAGAMENTOS/RECEITAS= CONHECIMENTO**

Conhecimento

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 13 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal ,

  
Leonel Gouveia,

